



Esta norma foi publicada no Quadro de Avisos da Prefeitura Municipal de Taiobeiras no dia 28/02/18, nos termos do Art. 115 da Lei Orgânica do Município.
Gabinete do Prefeito, 28/02/18.

MARTA RAQUEL ALVES
Assistente Jurídico - Matrícula 5307

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAIOBEIRAS
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 2.114, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2018.

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR TOTAL DE R\$173.000,00 (CENTO E SETENTA E TRÊS MIL REAIS) PARA OS FINS QUE SE ESPECIFICA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais definidas pelo Art. 81, inciso XIV, da Lei Orgânica Municipal e

CONSIDERANDO o que estabelece a lei nº **1.335, de 14/12/17** (dispõe sobre as diretrizes para a elaboração da Lei Orçamentária para o Exercício Financeiro de 2017 e contém outras providências), especialmente, o disposto no seu art. 17;

CONSIDERANDO e que reza a Lei nº **1.340, de 27/12/17** (Estima a Receita e Fixa a Despesa para 2018);

CONSIDERANDO que dispõe o Art. 42 da lei federal nº 4.320, de 17/03/64, que "os créditos suplementares e especiais serão autorizados por lei e abertos por decreto executivo";

CONSIDERANDO que os recursos para fazer frente ao reforço das dotações expressas neste Decreto são resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias, autorizadas em Lei, respeitando o art. Art. 42, § 1º, III da Lei 4.320/64;

CONSIDERANDO que a suplementação orçamentária objeto deste decreto permitirá ao município honrar contratos necessários à viabilização de serviços públicos à população.

DECRETA

Art. 1º. Fica aberto o Crédito Suplementar, no valor de **R\$173.000,00 (cento e setenta e três mil reais)**, para atender aos seguintes programas:

I. Quadro 1 – Dotações Suplementadas

02 - PREFEITURA MUNICIPAL			
02015 - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO			
2.036 - Manutenção das Atividades do Núcleo de Atenção à Saúde da Família - NASF			
31901300000 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	Fonte:	102	15.000,00
Total do Projeto/Atividade			15.000,00
2.037 - Manutenção das Atividades da Atenção à Saúde Bucal			
31901300000 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	Fonte:	102	45.000,00
Total do Projeto/Atividade			45.000,00
2.042 - Manutenção dos Serviços de Atenção Domiciliar - Programa Melhor em Casa			
31901300000 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	Fonte:	102	14.000,00
Total do Projeto/Atividade			14.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE TAIÓBEIRAS
GABINETE DO PREFEITO

2.047 - Manutenção das Atividades da Atenção à Saúde Mental - CAPS			
31901100000 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	Fonte:	149	20.000,00
Total do Projeto/Atividade			20.000,00
2.051 - Manutenção das Atividades da Gestão de Vigilância Sanitária			
31900400000 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	Fonte:	150	20.000,00
Total do Projeto/Atividade			20.000,00
2.052 - Manutenção das Atividades da Vigilância de Controle Ambiental e Edemias			
31901100000 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	Fonte:	155	32.000,00
Total do Projeto/Atividade			32.000,00
Total da Unidade			146.000,00
02016 - DEPARTAMENTO MUNIC. TRABALHO ASSISTÊNCIA SOCIAL, E CIDADANIA			
2.060 - Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família - PAIF - CRAS			
31901100000 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	Fonte:	100	17.000,00
Total do Projeto/Atividade			17.000,00
2.068 - Manutenção das Atividades do Programa Bolsa Família			
31900400000 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	Fonte:	100	10.000,00
Total do Projeto/Atividade			10.000,00
Total da Unidade			27.000,00
Total			173.000,00

Art. 2º. Como recursos a abertura do Crédito Suplementar autorizado no art. 1º deste decreto, fica anulado o valor de Anulação Dotação Orçamentária, respectivo a **R\$173.000,00 (cento e setenta e três mil reais)**, da dotação abaixo relacionada:

I. Quadro 2 – Dotações Anuladas

02 - PREFEITURA MUNICIPAL			
02015 - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO			
2.036 - Manutenção das Atividades do Núcleo de Atenção à Saúde da Família - NASF			
31901300000 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	Fonte:	148	15.000,00
Total do Projeto/Atividade			15.000,00
2.037 - Manutenção das Atividades da Atenção à Saúde Bucal			
31901300000 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	Fonte:	148	45.000,00
Total do Projeto/Atividade			45.000,00
2.042 - Manutenção dos Serviços de Atenção Domiciliar - Programa Melhor em Casa			
31901300000 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	Fonte:	149	14.000,00
Total do Projeto/Atividade			14.000,00
2.047 - Manutenção das Atividades da Atenção à Saúde Mental - CAPS			
31901100000 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	Fonte:	102	20.000,00
Total do Projeto/Atividade			20.000,00
2.051 - Manutenção das Atividades da Gestão de Vigilância Sanitária			
31900400000 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	Fonte:	102	20.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE TAIOBEIRAS
GABINETE DO PREFEITO

Total do Projeto/Atividade				20.000,00
02015 - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO				
2.052 - Manutenção das Atividades da Vigilância de Controle Ambiental e Endemias				
31901100000 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	Fonte:	102		32.000,00
Total do Projeto/Atividade				32.000,00
Total da Unidade				146.000,00
02016 - DEPARTAMENTO MUNIC. TRABALHO ASSISTÊNCIA SOCIAL, E CIDADANIA				
2.060 - Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família - PAIF - CRAS				
31901100000 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	Fonte:	129		17.000,00
Total do Projeto/Atividade				17.000,00
2.068 - Manutenção das Atividades do Programa Bolsa Família				
31900400000 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	Fonte:	129		10.000,00
Total do Projeto/Atividade				10.000,00
Total da Unidade				27.000,00
Total				173.000,00

Art. 3º. O Gabinete do prefeito providenciará a comunicação do procedimento executado neste decreto à Câmara Municipal de Taiobeiras.

Art. 4º. Revogadas as disposições em contrário, entra este decreto em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura de Taiobeiras (MG), em 28 de fevereiro de 2018.

DANILO MENDES RODRIGUES
Prefeito Municipal

Este texto não substitui o publicado na forma do art. 115 da Lei Orgânica Municipal no Quadro de Avisos da Prefeitura.